

EDITAL PRC 14/2010

**ABRE INSCRIÇÃO PARA CURSO DE
EXTENSÃO COMUNITÁRIA –
COMPORTAMENTO ANIMAL, NO
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2010, NO
CAMPUS DE BRAGANÇA PAULISTA,
DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO.**

O Pró-Reitor Comunitário, no uso de suas atribuições previstas no artigo 29 do Estatuto da Universidade São Francisco e no inciso V do artigo 14 do Regulamento da Reitoria, baixa o seguinte

EDITAL

Artigo 1º Ficam abertas as inscrições para Cursos de Extensão Comunitária – Comportamento Animal, no *Campus* de Bragança Paulista, da Universidade São Francisco.

Dia da Semana	Horário	Período	Carga Horária	Nº Vagas por Turma	Prazo de Inscrição	Valor do Curso
Sábado	Das 9h às 12h e das 13h às 17h	De 8/5 a 5/6	35h	17 mín. 28 máx.	Até 4/5	2 parcelas de R\$ 130,00

§ 1º As inscrições deverão ser realizadas pelo site <http://www.saofrancisco.edu.br> e pagas por meio de boleto bancário.

Artigo 2º O pagamento do curso será em duas parcelas de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), sendo a primeira no ato da inscrição e a segunda com vencimento no dia 5 de junho de 2010.

Artigo 3º Para efetivar a matrícula o aluno deverá entregar na Central de Atendimento, até o primeiro dia de aula, os seguintes documentos: 1 cópia dos documentos pessoais (CPF, RG, certidão de nascimento ou casamento) e 1 foto 3x4, e assinar seu contrato de prestação de serviços educacionais.

CAMPUS DE BRAGANÇA PAULISTA Av. São Francisco de Assis, 218 - CEP 12916-900 Fone (11) 2454-8000 - FAX (11) 2454-1825

CAMPUS DE CAMPINAS Rua Waldemar César da Silveira, 105 - Cura D'Ars CEP 13045-510 (19) 3779-3300

CAMPUS DE ITATIBA Rua Alexandre Rodrigues Barbosa, 45 - CEP 13251-900 Fone (11) 4534-8000 - FAX (11) 4524-1933

CAMPUS DO PARI - SÃO PAULO Rua Hannemann, 352 - Pari - CEP 03031-040 Fone (11) 3315-2000 - FAX (11) 3315-2036

Continuação do Edital PRC 14/2010

§ 1º O aluno matriculado que desistir do curso deverá informá-lo à Central de Atendimento do *campus* para o devido cancelamento das relações contratuais em vigor, podendo o não-cumprimento deste item gerar inadimplência ao aluno, que incorrerá em pendências acadêmicas futuras.

§ 2º Os alunos poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para os cursos neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem da matrícula, independentemente da ordem de inscrição.

§ 3º Os alunos impossibilitados de matricular-se nos cursos que tenham excedido o limite de inscrições poderão solicitar a devolução do valor pago por meio de requerimento na Central de Atendimento, efetuando-se a devolução do valor da inscrição, para esses casos e para os previstos no Artigo 6º, no prazo de 30 dias da data do requerimento.

Artigo 4º Caso o aluno, na decorrência do curso, venha a dele evadir-se ou solicitar cancelamento, não haverá devolução, em qualquer hipótese, dos valores pagos.

Artigo 5º O interessado poderá solicitar certificação de sua participação no curso de extensão, desde que o faça expressamente no prazo de até 30 dias do término das atividades, sendo certo que somente terá direito à mesma aquela que obtiver frequência mínima de 75%.

Artigo 6º O eventual não-oferecimento do curso será comunicado aos alunos até 7 de maio de 2010 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até 15 de maio de 2010.

Bragança Paulista, 5 de abril de 2010.

Evandro Luís Amaral Ribeiro
Pró-Reitor Comunitário